



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Fios de Sutura via Dispensa de licitação para Central de Abastecimento Farmacêutico para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE	QTDE	CÓD. GMS /CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%	EMPRESA/ MENOR VALOR
10	120	6510-68008/476480	Fio cirúrgico absorvível "farpado" N° 0 de polidioxonona ou poligliconato	R\$ 255,03	R\$ 30.603,60	24%	Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda 85.079.200/0001-34
11	120	6510-68009/487377/	Fio cirúrgico absorvível "farpado" N° 2-0 de polidioxonona ou poligliconato	R\$ 228,91	R\$ 27.469,20	21%	
12	288	6510-68011/438422/438425	Fio cirúrgico absorvível "farpado" N° 3-0 de polidioxonona ou poligliconato com agulha atraumática	R\$ 228,97	R\$ 65.943,36	51%	
TOTAL PARCOMED						R\$ 124.016,16	

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 130.082,04 (cento e trinta mil e oitenta e dois reais e quatro centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 LOTE 01: 6510-19236 – Fio para sutura não absorvível tipo algodão **nº 2-0**, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70% poliéster), cor azul ou preto **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular** (traumática), **3/8 de círculo**, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.2 LOTE 02: 6510-19239 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº2-0**, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70%poliéster), cor azul ou preto **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 2,6cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.3 LOTE 03: 6510-50403 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº0**, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70%poliéster), cor azul **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser estriada, **1/2 de círculo**, com aproximadamente 3,5cm de comprimento,

confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.4 LOTE 04: 6510-19238 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº2-0**, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto **com 15 fios de aproximadamente 45 cm** de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Sem agulha. Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.5 LOTE 05: 6510-19237 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº0**, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto **com 15 fios de aproximadamente 45 cm** de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Sem agulha. Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.6 LOTE 06: 6510-29328 – Fio de sutura, tipo: de poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70% poliéster), Medida: **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), **calibre 2-0 trançado**, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível de coloração azul. A agulha deverá ser circular cilíndrica, **1/2 de círculo**, com aproximadamente 26,0mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.7 LOTE 07: 6510-67623 - Fio cirúrgico Poliglecaprone violeta **4-0** Sutura absorvível monofilamentar de Glicolida-co-Epsilon-caprolactona (Poliglecaprone 25) (PGC25) **4-0 de comprimento aproximado de 70 cm, c/ agulha cilíndrica 1/2 36 mm** com margem de 20% (vinte) por cento para mais ou menos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.8 LOTE 08: 6510-24981 – Fio de sutura, TIPO: Nylon **nº4-0**, **com aproximadamente 75 cm de comprimento** (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, As duas agulhas deverão ser circulares **cilíndricas, 1/2 de círculo** cada, com aproximadamente 2,5cm de comprimento cada, confeccionadas em aço inoxidável de primeira qualidade, serem de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, As agulhas são posicionadas em extremidades opostas do fio, COR: Preto. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.9 LOTE 09: 6510-19248- Fio para sutura não absorvível, sintético tipo Polipropileno nº 0, cor azul aprox. 75 cm, com uma agulha cilíndrica (atraumáticas), 1/2 círculo, com aproximadamente 3,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.10 LOTE 10: 6510-68008 – Fio cirúrgico absorvível “farpado” **Nº 0** de polidioxanona ou pligliconato com **agulha traumática, círculo cilíndrica, meia circunferência**, com tamanho: 36 mm com margem de 20% (vinte) para mais ou para menos e comprimento de aproximadamente 15 cm para uso em tecidos que compõe a parede abdominal; **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

1.2.11 LOTE 11: 6510-68009 – Fio cirúrgico absorvível “farpado” **Nº2-0** de polidioxanona ou pligliconato com **agulha atraumática cilíndrica 1/2 26 mm** com margem de 20% (vinte) para mais ou para menos e comprimento entre 15 cm a 30 cm para uso em tecidos que compõe a parede abdominal; **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

- 1.2.12 LOTE 12:** 6510-68011 - Fio cirúrgico absorvível “farpado” Nº 3-0 de polidioxanona ou pligliconato com agulha atraumática ½, meia circunferência. Tamanho: 17 mm a 26 mm com margem de 20% (vinte) para mais ou para menos com aproximadamente 23cm de comprimento. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.13 LOTE 13:** 6510-19228 Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 2-0, **Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser triangular (traumática), **3/8 de círculo**, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.14 LOTE 14:** 6510-39776 – Fio para sutura, TIPO: Não absorvível sintético, Monofilamentar, Preto, Tipo nylon, Nº 3-0, **MEDIDA: 45 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser triangular (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 17,0mm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.15 LOTE 15:** 6510-39781 – Fio sutura, tipo: não absorvível sintético, monofilamentar, preto, tipo nylon, Nº4-0, **medida: 45 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 17,0mm de comprimento. Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser e fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.16 LOTE 16:** 6510-19291 - Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 4-0, **Comaproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular** (traumática), **3/8 de círculo**, com aproximadamente 2,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Plástica. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.17 LOTE 17:** 6510-19233 – Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 5-0, **Comaproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 1,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.18 LOTE 18:** 6510-19234 – Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 6-0, **Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 1,5cm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, Ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
- 1.2.19 TODOS OS LOTES**
- 1.2.19.1 Exigências complementares:**
- 1.2.19.1.1 01 (uma) unidade do objeto para análise.
- 1.2.19.1.2 **Registro** na ANVISA, embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme ANVISA.
- 1.2.19.1.3 Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.3DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no Catálogo Eletrônico de padronização ainda não foi inserido em conformidade com art.174 §2º II da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O item solicitado já possui cadastro de padronização junto ao Sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega dos produtos será **parcelada/trimestral** conforme demanda e deverá ser realizada no Almoxarifado de Material Médico Hospitalar - AMMH do Hospital da Polícia Militar do Paraná, Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, primeira remessa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do contrato.

1.4.2 Aos cuidados Sd. QPM 1-0 Patrícia Machado Dutra ou aquele que a substituir em caso de ausência Fone: (41) 3218-3542/3218-3585/3528 Horário: 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e-mail: caf.hpmpmr@gmail.com.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 A primeira licitante classificada deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra (devem estar devidamente identificadas, embalagem contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade do produto, número do Pregão, nº do lote do pregão, dados do proponente e quantidade conforme especificada no item 1.2.27) conforme do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações deste Termo de Referência, no seguinte local:

Local: Hospital da Polícia Militar do Paraná.

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894 Jardim Botânico

CEP: 80.210.000, Cidade Curitiba/PR.

SETOR: FARMÁCIA CENTRAL / 7º andar/HPM

Aos cuidados de: Sd.QPM 1-0 Patrícia Machado Dutra ou aquele que a substituir em caso de ausência;

Horário: 08h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Órgão/Entidade avaliador: Almoxarifado de Material Médico e Hospitalar

Fone: (41) 3218-3542/3218-3585/3528

E-mail: caf.hpmpmr@gmail.com.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste termo de referência, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste termo de referência, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 A arrematante deverá encaminhar proposta e marca para o e-mail caf.hpmpr@gmail.com e quando tratar-se de marcas já padronizadas na instituição e sem registro de queixa Técnica protocolado no setor de Qualidade do HPM, será possível o órgão avaliador analisar pelo catálogo de apresentação do objeto.

1.5.18 Informe que as amostras serão analisadas em três fases:

1.5.18.1 Conferência se o objeto atende a descrição técnica, as exigências de embalagem e se caso o objeto adquirido necessite será encaminhado para análise da área técnica assistencial;

1.5.19 A solicitação de amostra é pertinente à compra de materiais médico hospitalares, uma vez que, serão utilizados em procedimentos médicos para a manutenção da vida. Logo, colocar o material em teste antes da aquisição, permite a manipulação do item, visualização da descrição técnica e verificação da qualidade do material. Evitando assim, compras em desacordo com o termo de referência, transtornos técnicos após a aquisição e consequentemente prejuízos à Administração Pública, com a finalidade de garantir o bom andamento nos procedimentos e o bem estar dos pacientes.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Hospital da Polícia Militar (HPM) consiste num conjunto de setores assistenciais, que está vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná (SESP), composto especificamente pelas seguintes unidades: Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Internação Cirúrgica, Unidade de Internação Clínica, Pronto Atendimento, Ambulatório, Laboratório, Fisioterapia e Centro de Diagnóstico por Imagem. Além de atender também a demanda do Centro Odontológico e Centro Veterinário, que são unidades pertencentes a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná.

Assim, por meio da divisão estratégica referenciada, o HPM busca pela otimização da utilização de recursos públicos somada a um atendimento de excelência, oferecido com qualidade habitual, aproximar e facilitar a efetivação plena e integral da prestação de serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas, com público-alvo estimado em cerca de 41.000 usuários. Entre os objetivos do HPM,

destaca-se a assistência aos usuários por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Ademais, destaca-se que pelos dados estatísticos do ano de 2022 foram conferidos os seguintes números: o internamento de 1.887 pacientes, a realização de 1.447 procedimentos cirúrgicos, foram prestados 19.316 atendimentos no Pronto Atendimento, realizados 15.686 exames no Centro de Diagnóstico por imagens e registradas 27.749 consultas médicas no Ambulatório.

Os fios de sutura indicados no DFD nº 760314/2024 são objetos básicos e indispensáveis, de vital importância para a unidade do Centro Cirúrgico do HPM, utilizados para selar vasos sanguíneos e ligar tecidos, têm como principal função auxiliar na cicatrização de ferimentos e em incisões cirúrgicas. Também são usados em procedimentos cirúrgicos para as diversas finalidades como fixação de cateteres e drenos, fechamento de pele, órgãos digestivos, fraturas de face, musculatura abdominal, entre outros.

Justifica-se a solicitação de Dispensa de Licitação pelo fato de tratar-se de itens desertos, fracassados ou revogados do Processo 21.252.118-3 de 2023, Pregão Eletrônico 799/2023, pela inviabilidade na reabertura do certame, e pelos prejuízos que a falta desses fios acarretaria para o hospital, como a paralisação das cirurgias.

O quantitativo foi estabelecido tendo como parâmetro o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado no exercício de 2022, considerando o consumo de todas as unidades registrado no Sistema GSUS, conforme consta no Anexo I-A deste Estudo Técnico Preliminar. Do histórico de consumo e previsão de consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo uma margem de segurança de 25%, que assegura a continuidade dos serviços prestados com a possibilidade de acréscimo futuro, por meio de análise do Relatório do Sistema GSUS.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento com a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual — PCA (inciso II do § 1º do art.18, da lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II do § 1º art. 15, do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

PCA-E PMPR	Número de Ordem	Tipo de item
	206	Fio de sutura

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto visa atender o Centro Cirúrgico do HPM, evitando o desabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. São itens usados no dia a dia em procedimentos cirúrgicos, que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques resbastecidos periodicamente. São essenciais para para selar vasos sanguíneos e ligar tecidos, têm como principal função auxiliar na cicatrização de ferimentos e em incisões cirúrgicas, além de fixação de cateteres e drenos.

Cada fio solicitado faz parte de um conjunto de materiais necessários para a realização completa das cirurgias, satisfazendo as especificidades descritas abaixo:

- Fio de algodão: indicados para aproximação e/ou ligadura de tecidos moles em geral, exercem força tênsil mantendo as bordas dos ferimentos e das incisões cirúrgicas aproximadas, colaborando com o processo de cicatrização e cura dos tecidos suturados.
- Fio de algodão com poliéster: indicados para fechamento de incisões de pele em procedimentos de plásticas em geral, cirurgias cardiovasculares, oncológicas, anastomoses vasculares, tenorrafias, miorrafias e neurorrafias.
- Fio nylon: um dos tipos mais usados, com grande elasticidade e resistência à água, é indicado para suturas dérmicas, ajudando na cicatrização de ferimentos leves. Indicado para cirurgias cardiovasculares, oftálmicas, vasculares, neurológicas e odontológicas.
- Fio polipropileno: é indicado para uso em cirurgias e procedimentos de órgãos e tecidos do aparelho digestivo, em procedimentos de cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia e cardiovasculares.
- Fio poliglecaprone: indicado para procedimentos de fechamento de parede abdominal, ginecologia e obstetrícia, proporcionando excelente segurança no período crítico da cicatrização, apresentando um extenso tempo de resistência tênsil.
- Fio farpado polidioxonona ou poligliconato: são usados em diversos tipos de cirurgias para o fechamento da parede abdominal em cirurgias de hérnia por videolaparoscopia. O fato de ser farpado, economiza tempo cirúrgico pois não há a necessidade de fixação do fio, pois uma vez passado no tecido, não corre mais, além de que evita a abertura de toda a parede evitando o risco de recidiva da hérnia. Os fios farpados são produtos que após passar no tecido, em decorrência de suas farpas, não pode mais retroceder, apenas avançar na passagem dos tecidos. Isso permite que nas cirurgias de fechamento da musculatura abdominal por videolaparoscopia se consiga fazer o fechamento com precisão evitando a recorrência das hérnias. Ademais, nas cirurgias de câncer de próstata por videolaparoscopia, durante a reconstrução da uretra, as farpas permitem que a sutura não reabra, reduzindo desta forma o risco de fístula urinária. Assim, são fios que detêm uma tecnologia que permite uma maior segurança ao paciente, reduzindo desta forma riscos de complicações.

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem especificações técnicas definidas pelo Grupo Multidisciplinar de Padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão de Gerenciamento de Riscos e Segurança do Paciente, Setor de Qualidade e Setor de Educação Continuada, conferindo padrões de qualidade e normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições do HPM;

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de validade dos produtos deverá ser de 90% do total da validade para todos os itens na data da entrega;

Será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns.

Necessário análise de amostra das matérias especificado no item 1.5 do processo;

Os materiais solicitados serão recebidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico onde serão armazenados e distribuídos conforme os pedidos realizados semanalmente via Sistema GSUS pela Farmácia do Centro Cirúrgico, onde as dispensações são feitas de acordo com o mapa cirúrgico diário. Dessa forma, os fios ficam disponíveis para os profissionais evitando-se intercorrências durante as cirurgias por falta de material médico.

A quantidade de cada material utilizada pelo setor/unidade demandante é apresentada no registro Consulta por Ponto de Pedido, que está inserido nesse documento no Anexo I-A, nas requisições que detalham as características de cada item solicitado, com seus respectivos registros no Sistema GSUS. A Consulta por Ponto de Pedido é uma ferramenta do Sistema GSUS que apresenta o Consumo Médio Mensal (CMM), valor médio de consumo registrado nos últimos meses, sendo o número máximo de meses para cálculo do CMM 04 (quatro) meses. O GSUS não apresenta relatório que exiba o consumo dos materiais mensalmente.

Por se tratar de objetos que não podem ser reutilizados, após o seu uso serão descartados seguindo rigorosamente a RDC nº222 da Anvisa, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Para isso, o Hospital da Polícia Militar conta com uma empresa contratada especializada no recolhimento desses resíduos que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, Bio Resíduos Transporte Ltda - Contrato 0499/2020 - Protocolo 16.316.367-5.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O parâmetro utilizado para a pesquisa de preços segue conforme o art. 368 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

GMS: Foram verificados no banco de preços do sistema GMS, não foi localizado ata vigente.

Foi realizada pesquisa de preço no sistema GMS e enviada o aviso aos fornecedores que possuem o cadastro no GMS:

Pesquisa de Preço nº 9489/24 foi enviada a todos os fornecedores da classe do item licitado, o qual não teve retorno.

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Realizado pesquisa no "Painel de Preços" <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e Compras Net, localizado ATAS as quais foram utilizadas na formação de preços e no BPS - Banco de Preços em Saúde sem êxito.

III a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Realizada pesquisa em sites da internet procurando itens com a similaridade exigida, informo que nos lotes que foram utilizados valores obtidos de sites o valor do frete foi diluído no valor unitário, demais esclarecimentos consta individualmente no mapa de formação de preço.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Foi disparada solicitação de orçamento como pesquisa direta aos Fornecedores por e-mail respeitando os 05 dias úteis para retorno, informado a determinação de prazo de validade 120 dias para as cotações, enviados em anexo ao email este termo de referencia, foi enviado para +-33 empresas do ramo no qual 04 (quatro) retornaram com cotação, sendo que para os lotes 10 aos 12 obtivemos somente uma empresa cotando, conforme mapa de formação de preço.

Escolha dos fornecedores: Foi enviado pelo setor demandante (Central de Material Medico Hospitalar) contatos de fornecedores do ramo, foi realizada também uma busca no sistema GMS com fornecedores da classe dos materiais e ainda uma pesquisa na internet, com intuito de atingir o maior numero possível de fornecedores.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

Foi realizado consulta ao home Page "Menor Preço" <https://compras.menorpreco.pr.gov.br>: Onde a busca logrou êxito esclarecido no mapa de preço.

VI - os preços de tabelas oficiais.

As tabelas oficiais que contemplam os itens licitados não estão disponíveis ao acesso público gratuito.

4.2. Utilizou-se o menor valor para determinação do valor para o presente processo, conforme Decreto n.º 10.086, de 2022:

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Fica definida para o presente pleito a quantidade de 18 lotes.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 II - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4 IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para este processo será aplicado o disposto no art. 120, inciso III do Decreto Estadual 10.086/2022, por tratar-se de dispensa de licitação por Inexigibilidade:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando:

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

Não será admitido consórcio em razão da ausência de complexidade da presente aquisição.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa dispensa é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) recebimento do contrato e empenho, em remessa parcelada/trimestralmente a cada 90 dias conforme demanda, no endereço indicado no item 1.4 deste Termo de Referência.

9.2No caso de produtos perecíveis, não se aplica.

9.3Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.4 deste termo de referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8Os critérios para o recebimento estão especificados no item 9 deste Termo de referência.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes neste termo de referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referencia e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.3.2 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná – SESP CNPJ: 76.416.932/0001-81 Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - 80420-170 - Curitiba – PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo de referência.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

12.2.1 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC) e ainda as empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de capacidade técnica, empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º, previstos na lei 14.133/2021, para fins de qualificação técnica, visando à segurança da contratação e isenção de riscos à Administração, a empresa arrematante deverá apresentar atestado de 20% (vinte por cento) do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência, para comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.3.1.1 Prova de atendimento aos requisitos de capacidade técnica para os lotes com porcentagem igual ou superior a 4% do valor total do processo:

12.3.1.2 Lote 10,11 e 12, nos termos do art. 18, IX, previstos na lei 14.133/2021;

12.3.1.3 Documento que comprove que a empresa tem a Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

12.3.1.4 Registro do item na ANVISA conforme - RDC Nº 185, de 22 de outubro de 2001.

12.3.1.5 Apresentar cadastro Completo e Regular no Sistema GMS do Paraná;

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor Global do lote:

Lote 01 R\$107,64 (cento e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Lote 02 R\$ 208,08 (duzentos e oito reais e oito centavos);

Lote 03 R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos);

Lote 04 R\$ 148,32 (cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Lote 05 R\$ 543,84 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

Lote 06 R\$ 213,12 (duzentos e treze reais e doze centavos);

Lote 07 R\$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

Lote 08 R\$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

Lote 09 R\$ 181,44 (cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Lote 10 R\$ 30.603,60 (trinta mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos);

Lote 11 R\$ 27.469,20 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Lote 12 R\$ 65.943,36 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

Lote 13 R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais);

Lote 14 R\$ 190,08 (cento e noventa reais e oito centavos);

Lote 15 R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos);

Lote 16 R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Lote 17 R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Lote 18 R\$ 328,32 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao processo.

12.5 O critério de julgamento da proposta e o **menor preço** apresentado no valor unitário do lote.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas neste termo de referência.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial para o presente processo.

15 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Considerando que o objeto da presente licitação não envolve alta complexidade técnica, assim como os quantitativos não representam números vultosos que possam trazer riscos de prejuízo à Administração Pública.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Será exigida somente a garantia legal.

17 VIGÊNCIA.

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

18 DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Considerando que tal índice que tem como base análise de variação de preços de aproximadamente 377 itens além de ser considerado um dos índices de inflação mais tradicionais e importantes do Brasil, inclusive utilizado pelo conselho Monetário Nacional, como parâmetro para ajustar as metas de inflação, pelo comitê de política Monetária para revisar a taxa básica de juros da economia, a SELIC e pelo banco central, como índice oficial da inflação brasileira, índice é usual de mercado que as empresas têm condições de atender.

18.1.1 Além disso, é vantajoso para administração pública, pois as empresas contratadas se sentem asseguradas com um reajuste justo com a inflação e desta forma não causam imprevistos como cancelamento de contratos e não execução do objeto por alterações de valores ao longo do prazo contratual.

18.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado na disputa.

18.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3922.06.302.30.8179 e 3966.06.302.30.8614 – Serviços de Saúde – HPM.

3922.06.181.30.8501 e 3966.06.181.30.8605 – Ações do Comando Geral da Polícia Militar,

Fontes 500.000000, 501.000147, 703.000148, 752.000111, 759.000112, 759.000113, 759.000157, 756.000260, Elemento de despesa 3390.30 – Aquisição de bens– Pessoa Jurídica.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 aos 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de maio de 2024.
(Assinado eletronicamente)
Cb. QPM1-0 Edilene Albers Moreira.
Agente de Contratação PMPR- DS/DS4